



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2021

RESCISÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado, o Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF nº 94.704.004/0001-02, representado aqui pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29,6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Senhora **JULIANA PAZZINI**, brasileira, residente e domiciliada na Rodovia, 569, km 30, 160, centro, na Cidade de Barra Funda/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº.1104090434 e no CPF sob nº 022.786.010-16, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente **RESCISÃO CONTRATUAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de CONTADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Diante das disposições constantes na Cláusula Sexta do instrumento contratual 269/2021, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, em 07 de dezembro de 2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumento contratual ora rescindido.

Barra Funda/RS, 07 de dezembro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

JULIANA PAZZINI
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20